



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 ao Contrato nº 36/2025, de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA** e a empresa **HOSANA GOUVEIA RAMALHO**, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado a empresa **HOSANA GOUVEIA RAMALHO**, CNPJ: 58.770.198/0001-72, com endereço na Rua Jacarandá 1167, 201 - Paratibe - João Pessoa/PB, telefone 83 993868118, e-mail: hosanna.gouveia@gmail.com, nesta ato representada pela Sra. Hosana Gouveia Ramalho, CPF: 084.084.814-52, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI nº 0002856-94.2025.4.05.7400, celebram **TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 36/2025**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Considerando o acréscimo de **3,78%** já concedido através do Termo Aditivo 01 (5422797), fica acrescido o percentual de **5,68%** (IPCA - Até 09/2025) incidente sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo, com isso, o valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, obtendo-se, assim, de forma acumulada, um total de acréscimo de **9,46%** dentro do permissivo legal de que trata os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro resumo que segue:

ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PROPOSTA PARA O CONTRATO Nº 36/2025 (5395280) (Acréscimo de 3,78%)				
VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 36/2025 (5395280)	VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 36/2025 (IPCA - Até 09/2025) (a)	TERMO ADITIVO 01 (Acréscimo 3,78%) (b)	TERMO ADITIVO 02 (Acréscimo 5,68%) (c)	VALOR TOTAL (Acréscimo acumulado de 9,46% após o TA 02) (d = a + b + c)
7.400,00	7.400,00	280,00	420,00	8.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATADO, APÓS A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Em face do acréscimo contratual contido na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor do contrato passa de R\$ 7.680,00 para o montante total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), nos termos que segue:

2º TERMO ADITIVO PROPOSTO AO CONTRATO Nº 36/2025 (5395280) (Acréscimo)									
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DO CONTRATO Nº 36/2025 (5395280) ANTERIOR AO TERMO ADITIVO 02	QUANT. A SER ACRESC.	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA*	VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 36/2025 COM TERMO ADITIVO 02 (Acréscimo)
								(Acréscimo 5,68% sobre o valor inicial atualizado do Contrato 36/2025)	
1	1	Interpretação de Libras - Simultânea (4ª Semana Regional de Acessibilidade) • 22/09/2025 (tarde) – 5h de tradução em Libras • 23/09/2025 (manhã) – 4h de tradução em Libras	Hora/dia	9	280,00	2.520,00	-	-	2.520,00

	2	Interpretação de Libras - Simultânea (III Jornada de Saúde da PB) • 16/10 (tarde) - 4h de tradução em Libras • 17/10 (manhã) - 4h de tradução em Libras • 17/10 (tarde) - 4h de tradução em Libras	Hora/dia	120	280,00	3.360,00	1,5	420,00	3.780,00
	3	Tradução de Libras - gravada (audiovisual) (vídeos institucionais) • 30 minutos de tradução em Libras, divididos em pedidos mínimos de 1 minuto (entrega em até 24h)	Minutos	30	60,00	1.800,00	-	-	1.800,00
TOTAIS						7.680,00	1	420,00	8.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho 2025NE340, de 04 de novembro de 2025, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 07/11/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOSANA GOUVEIA RAMALHO**, Tradutora/Intérprete
de Libras, em 12/11/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5496952** e o código CRC **C0A27E2B**.